



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
WWW.faxinal.pr.gov.br

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1813/2018 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018 – REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. YLSON ÁLVARO CANTAGALLO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a EMPRESA **ABRIGO INSTITUCIONAL VANIA TEREZINHA KNOLL POMINI**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.555.054/0001-49**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1813/2018 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018 – REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o **REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1813/2018, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
11.002.08.242.0007.2061	3.3.50.43.00.00	515	31935
11.002.08.242.0007.2061	3.3.50.43.00.00	516	1938
11.002.08.242.0007.2061	3.3.50.43.00.00	1097	33935
11.002.08.242.0007.2061	3.3.50.43.00.00	1098	33753
11.002.08.244.0010.2073	3.3.50.43.00.00	574	01000



Estado do Paraná
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
WWW.faxinal.pr.gov.br

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO N° 1813/2018 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 06/2018 – REPASSE DE RECURSOS A TITULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. (30/01/2019).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal